



Governo Municipal

I PORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

DECRETO Nº. 161/2021

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021-PMEN.

atribuições legais,

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 18/2021, objetivando a contratação de empresa para aquisição de Gás engarrafado GLP P-13 e P-45, para atender os diversos setores desta Administração Municipal de Iporã, tendo sido declarada vencedoras as empresas abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total RS
CRUZEIRO DO OESTE DE GAS LIMITADA	52.092,00
GOULART & MILANI LTDA.	96.270,20

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 31 de agosto de 2021.

 Sérgio L. Borges
Prefeito Municipal

Sérgio Luiz Borges
Prefeito

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 2340 Página 160 Ano: X

Data: 01/09/2021

IV – No valor da totalidade dos proventos até o limite máximo estabelecidos para os benefícios do regime geral da previdência social de que trata o Art. 40 § 7º, da C.F. c/c art.7º da EC. 41/03 Provento Integral até o teto do RGPS, mais 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, caso em atividade na data do óbito, sendo o valor da remuneração do servidor em 11/2017 era de R\$ 13.899,45 (treze mil oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos), tendo o limite máximo de R\$ 5.531,31 (cinco mil quinhentos e trinta e um reais e um centavos), parte restante de R\$ 8.368,14 (oito mil trezentos e sessenta e oito reais e catorze centavos), 70% (setenta por cento) por cento no valor de R\$ 5.857,70 (seis mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos), que resultou no valor da pensão de R\$ 11.389,01 (onze mil trezentos e oitenta e nove reais e um centavo).

Art. 2º - Os demais Artigos permanecem Inalterados.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 31 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:D4547E77

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO: Nº 118/2021 - PMI

CHAMAMENTO PÚBLICO: 001/2021

INEXIGIBILIDADE: 001/2021

PROCESSO: 001/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de Março de 2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.

CONTRATADA: SMP – SERVIÇOS MEDICOS DO PARANÁ LTDA

DOMICILIO LEGAL: RUA GILIO FURLANETO, 740, CENTRO, IPORÃ-PR

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO DE ATENDIMENTO E PLANTÃO MÉDICO, NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE IPORÃ – REFERENCIA SAI/SUS.

VALOR: R\$ - Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) mensais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá início na data de suas assinaturas e final previsto para 10/03/2022

FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 31 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:7A02293F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 161/2021

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021-PMEN.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 18/2021, objetivando a contratação de empresa para aquisição de Gás engarrafado GLP P-13 e P-45, para atender os diversos setores desta Administração Municipal de Iporã, tendo sido declarada vencedoras as empresas abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R\$
CRUZEIRO DO OESTE DE GAS LIMITADA	52.092,00
GOULART & MILANI LTDA.	96.270,20

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 31 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:8A3C9815

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.705/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1819/2020 de 24/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 205.900,00 (duzentos e cinco mil novecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
10.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.10.301.0013.2.068	SUBVENÇÃO SOCIAL AO CONSELHO COMUNIT. HOSPITAL	
3.3.50.43.00.00	01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	205.900,00
Total Suplementação:		205.900,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
10.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.10.301.0013.2.083	MANUT. FUNDO MUN SAUDE - RECURSOS LIVRES	
3.3.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.900,00
3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15.000,00
3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00
Total Redução:		205.900,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2021.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:D67DC8D9